

-----**ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2001:**

-----No dia 25 de Junho do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:** O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, não esteve presente à Reunião, em virtude de ter que acompanhar a sua mãe a uma consulta médica a Lisboa.

-----Deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:** Os Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, informaram que irão gozar as férias a que têm direito nos seguintes períodos:.....

-----A partir de 27 de Agosto a 07 de Setembro; de 04 a 17 de Julho e de 16 de Julho a 06 de Agosto, respectivamente.

-----Tomado conhecimento.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**FORNECIMENTO DEFICIENTE DE ÁGUA A UMA HABITAÇÃO SITA NO LARGO DE S. TIAGO:** - A Sr.ª Vereadora Dr.ª Dina Macias deu conhecimento que em resultado das obras levadas a efeito, por esta Câmara Municipal, no dia 22 de Junho e porque as mesmas obrigaram à interrupção de fornecimento de água, o apartamento do Bloco 2, lote B - último andar, sito no Bairro de S. Tiago, ficou com deficiente fornecimento de água, nomeadamente, numa das partes do apartamento, onde o abastecimento não se restabeleceu.

-----O Sr. Presidente de imediato solicitou a intervenção dos Serviços para a resolução do problema.

-----**TRÂNSITO NA CIDADE:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre foram apresentadas as seguintes questões:

-----Informação escrita sobre a entrada em vigor do Regulamento de Estacionamento Condicionado na Rua da República; e,

-----Entrada em vigor da alteração ao Regulamento de Trânsito aprovado na Reunião do dia 12 de Março do ano em curso.

-----O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que seria prestada a informação solicitada dentro dos prazos estabelecidos por lei.

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2001:-**.....

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2001:-..**

-----Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Despacho Normativo n.º 27-A/2001 de 31 de Maio**, que define as normas, termos e condições a que deve obedecer a alienação de imóveis, a realizar através de hasta pública ou por ajuste directo, durante o ano de 2001.

-----**Lei n.º 15/2001 de 5 de Junho de 2001**, que reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo regime geral para as infracções tributárias.

-----**Decreto Regulamentar n.º 10/2001 de 7 de Junho**, que aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios.

-----**Despacho Normativo n.º 28/2001 de 7 de Junho**, que aprova o Regulamento de Apoio à Qualificação de Museus.

-----**Portaria n.º 600/2001 de 11 de Junho**, que actualiza, para 2001, o preço de venda da refeição tipo a fornecer aos funcionários e agentes nos refeitórios dos serviços e organismos da administração central e local, bem como dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

-----**Decreto-Lei n.º 178-A/2001 de 12 de Junho**, que altera o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de Maio, que altera o Código da Estrada.

-----**Portaria n.º 609/2001 de 20 de Junho**, que define os conceitos de liquidez geral, autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado para efeitos de avaliação da capacidade económica e financeira dos empreiteiros de obras públicas e industriais de construção civil.

-----Tomado conhecimento.

-----**RECUPERAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E SUA ADAPTAÇÃO ÀS SEDES DA REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO E DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – ACIB -**

-----Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, para a rectificação da deliberação tomada em Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 18 de Junho de 2001 e que a seguir se transcreve:

-----“Tendo-se constatado que o Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Bragança, não se encontra inscrito na competente Repartição de Finanças, nem na Conservatória do Registo Predial de Bragança.

-----Tendo em consideração que o Gabinete Jurídico informa que não será possível a celebração da escritura de cedência do direito de superfície, quer por não ser este o instituto jurídico

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

aplicável, quer também pelas razões referidas no considerando anterior e por informação do mesmo Gabinete Jurídico, proponho que, mantendo-se a ideia de cedência das referidas instalações à Região de Turismo do Nordeste Transmontano e à ACIB – Associação Comercial e Industrial de Bragança, nos termos definidos na deliberação da Câmara Municipal em Reunião Extraordinária, de 18 de Junho de 2001, proponho que seja rectificadora aquela deliberação nos termos seguintes:.....

-----A Câmara Municipal de Bragança delibera celebrar com as entidades supra referidas, o seguinte contrato:

-----CONTRATO DE COMODATO

-----PRIMEIRA: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa colectiva n.º 680011897; representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei;.....

-----SEGUNDA: REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO, com sede no Largo do Principal, em Bragança, representada pelo seu Presidente Dr.º António André Pinelo Tiza, com poderes suficientes para o acto;

-----TERCEIRA: ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRAGANÇA, com sede na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, 3º andar, em Bragança, representada pelo seu Presidente Eng.º António José de Carvalho, com poderes suficientes para o acto.....

-----Pelo presente contrato a Primeira Contraente, Câmara Municipal de Bragança, entrega às Segunda e Terceira Contraentes o Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Bragança, para estas dele se servirem e aí instalarem as respectivas sedes, subordinando-se tal entrega às condições em infra:

-----UM: O referido edifício encontra-se em muito mau estado de conservação, sendo necessário proceder a concretização de um Projecto de Recuperação, projecto pelo qual a Câmara se responsabilizou.

-----DOIS: As Segunda e Terceira contraentes comprometem-se à aludida Recuperação levando a cabo as benfeitorias que tiverem por convenientes mas com observância do Projecto de Recuperação que se junta em anexo atrás aludido.

-----DOIS UM: O Projecto referido no número anterior poderá vir a sofrer alterações com o assentimento das partes intervenientes.

-----TRÊS: As benfeitorias a levar a cabo pelas Segunda e Terceira Contraentes e que passarão a fazer parte integrante do aludido edifício, não conferem às referidas Segunda e Terceira Contraentes o direito a qualquer indemnização, pelo que nunca por elas poderá ser invocado o direito de retenção

-----QUATRO: A presente entrega é a título gratuito, sem prejuízo de às Segunda e Terceira Contraentes deverem realizar as referidas benfeitorias.....

-----CINCO: O prazo acordado pelo presente contrato de comodato é de 50 anos, podendo ser prorrogado por acordo de todos os Contraentes.....

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----SEIS: O incumprimento do ora acordado por parte das Segunda e Terceira Contraentes, implica a obrigação de restituição por parte da Contraente faltosa do espaço por ela ocupado, sem direito à invocação do direito de retenção pelas benfeitorias levadas a cabo, pelas quais não terá direito nos termos supra referidos, a qualquer indemnização.

-----SETE: No omissis regem as disposições legais relativas ao contrato de comodato constantes dos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre referiu que futuramente os documentos a apresentar para discussão, sejam melhor elaboradas devendo passar pelo Gabinete Jurídico antes da apresentação em Reunião.

-----O Sr. Presidente referiu que os documentos em questão foram elaborados pelo Gabinete Jurídico, só que se trata de situações jurídicas diferentes.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

-----**PRÉMIO ORÓBIO DE CASTRO:**

-----Em memória do homem de cultura, médico e filósofo Oróbio de Castro, a Câmara Municipal de Bragança, institui o prémio Oróbio de Castro.

-----**REGULAMENTO**

-----1 - O Prémio distinguirá uma obra que aborde a influência hebraica na cultura portuguesa, publicada até dois anos imediatamente anteriores àquela em que tenha lugar a atribuição.

-----2 - Na sua deliberação o júri terá em atenção a qualidade científica e literária da obra, e ainda quaisquer outros aspectos que repute ocorrerem especialmente no caso concreto e que permitam classificar a obra de verdadeiramente inovadora.

-----3 - O Prémio poderá não ser atribuído, sempre que o júri entenda que nenhuma das obras concorrentes possui suficiente qualidade.

-----4 - O valor do Prémio é de 1000 contos (um milhão de escudos).

-----5 - O júri será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ou pelo elemento que por ele for designado para esse efeito, e constituído por um representante da Embaixada de Israel em Portugal, por um representante da Comunidade Judaica Portuguesa e por um representante do Arquivo Distrital de Bragança.

-----6 - Das deliberações do júri não haverá recurso.

-----7 – As obras concorrentes deverão ser enviadas em 6 exemplares para:

-----Júri do Prémio Oróbio de Castro.....

-----Câmara Municipal de Bragança

-----Forte São João de Deus

-----5300 Bragança

-----8 – Os exemplares das obras apresentadas a concurso não serão devolvidas.

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----9 – A cerimónia de entrega do Prémio Oróbio de Castro, terá lugar em Bragança, em local e data a determinar pela Câmara Municipal de Bragança.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor estudo e análise.

-----**CAMPO DE FUTEBOL DO TRINTA EM BRAGANÇA** – Presente o ofício DSAI/Proc. n.º 21-DB-10-18, da Direcção Geral do Património, a solicitar se esta Câmara Municipal aceita a cessão, a título definitivo, ao abrigo do Dec. – Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do Campo de Futebol do Trinta, pela importância de 110 600 000\$00, resultante do valor encontrado em avaliação.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a referida cessão a título definitivo, nas condições apresentadas pela Direcção Geral do Património, propondo o pagamento da referida importância em 8 prestações anuais de igual valor.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a competente autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º.2, do Art.º. 53.º. da Lei n.º 169/99. de 18 de Setembro.

-----**Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.**.....

-----**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:** - Acompanhado da informação que a seguir se transcreve, foi presente o processo de aquisição do referido equipamento:

-----“A Câmara Municipal submeteu à Direcção Geral das Autarquias Locais uma candidatura para celebração de um Protocolo de Modernização Administrativa, com vista à obtenção de financiamento para a implementação do POCAL. A candidatura foi aceite tendo sido aprovado um investimento de 25000 contos, com um financiamento de 50% deste valor.

-----O plano proposto na candidatura contempla diversas actividades:.....

-----Instalação de uma rede estruturada;

-----Aquisição de equipamentos;

-----Aquisição de aplicações em cliente-servidor baseadas no SIGMA;

-----O upgrade de aplicações existentes para ambiente cliente-servidor;

-----Contratação de um serviço de consultoria à implementação do POCAL;

-----Contratação de formação para as novas aplicações.

----- Por forma a concretizar-se este plano e desta forma viabilizar a entrada do POCAL em 1 de Janeiro de 2002, começamos desde o início do corrente ano a preparar a autarquia com infra-estruturas capazes de suportarem o POCAL e todos os subsistemas que com este se integram. Neste âmbito encontra-se já instalada uma rede local de comunicações que permite interligar todos os sistemas da Autarquia. Foi também adquirido e instalado um servidor de aplicações com capacidade adequada ao funcionamento desses sistemas.

----- Surge agora a necessidade de se aumentar a capacidade actual em termos de equipamento informático e aplicações de gestão. É necessário ampliar e actualizar o parque informático da Autarquia. Algumas medidas passam pela actualização dos PC's mais antigos e pela substituição de terminais alfanuméricos por terminais com capacidade gráfica (PC's).

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----As actuais aplicações baseadas no SIGMA em funcionamento nesta Autarquia estão implementadas para utilização alfanumérica, pelo que deverão ser actualizadas para ambiente Windows, em cliente-servidor. Além das vantagens inerentes a este “upgrade” em termos de facilidade de utilização, esta mudança é imperativa visto o fornecedor ter já alertado para o facto de até ao final do corrente ano deixar de dar suporte ao ambiente alfanumérico.

-----O Sector de Informática efectuou um levantamento sector a sector para verificar quais os equipamentos que carecem de actualização e para confirmar a necessidade de novos equipamentos.

-----Neste contexto, o Sector de Informática solicitou propostas a quatro empresas de informática, no âmbito da Central de Compras do Estado.

-----Da análise efectuada às propostas apresentadas, aconselhamos as seguintes aquisições:

-----Aquisição de Hardware à empresa CIGEST no valor de 7.681.200\$00, através da Central de Compras do Estado.

-----Aquisição de Hardware à empresa PROLÓGICA no valor de 240.700\$00, através da Central de Compras do Estado.

-----Aquisição de Aplicações, através de ajuste directo à empresa MEDIDATA pelo valor de 3.331.000\$00 (conforme proposta da MEDIDATA em anexo). É aplicado o previsto no n.º 1 do artº 79.º do Decreto –Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de acordo com a alínea d) do artº 86.º do mesmo diploma. Trata-se da empresa detentora das aplicações SIGMA pelo que é a única a poder fornecer essas mesmas aplicações.

-----O valor total é de 11.252.900\$00, ao qual acresce IVA à taxa de 17%.

-----Após consumada esta aquisição e instalados os respectivos equipamentos, o passo seguinte consiste no faseamento da implementação das novas aplicações, processo que será efectuado em sintonia com a empresa fornecedora (Medidata) e com os serviços da Autarquia.”

-----Despacho: “ Adjudicado, nos termos da informação. Conhecimento para a Reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento

-----**DIVISÃO FINANCEIRA:**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:

-----Associação de Cicloturismo de Bragança, para apoio ao plano de actividades
..... 400.000\$00

-----Associação Cultural e Recreativa de Samil, para apoio ao seu Plano de Actividades
..... 150.000\$00

-----Associação Cultural e Recreativa de Palácios, para apoio à realização do 3º Festival de Música Tradicional da Lombada 100.000\$00

-----Associação Cultural e Recreativa e Ambiental de Refóios, para o seu Plano de Actividades
..... 250.000\$00

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para apoio à organização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, conforme Protocolo	1.250.000\$00
-----Associação Sócio-cultural de Sacoias, para apoio às suas actividades	150.000\$00
-----Bombeiros Voluntários de Izeda, para apoio à aquisição da viatura AMS	1.500.000\$00
-----Comissão Fabriqueira da Igreja de São Lourenço/França, para apoio às obras na Igreja Matriz da aldeia.....	250.000\$00
-----Fábrica da Igreja de Santo Estevão/Espinhosela, para apoio às obras da Igreja de Terroso	150.000\$00
-----Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge, para apoio à realização dos Jogos Populares/Tradicionais, que vão ter lugar no dia 29 de Julho 2001	150.000\$00
----- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:	
-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:	
-----Junta de Freguesia de Babe, para apoio à construção do novo Cemitério de Laviados	250.000\$00
-----Junta de Freguesia de Coelhooso, para apoio à reconstrução da Capela das Minas da Ribeira-	150.000\$00
-----Junta de Freguesia de Espinhosela, para aquisição de material destinado ao arranjo do Adro da Igreja de Vilarinho.....	450.000\$00
-----Junta de Freguesia de Gondesende, para apoio às obras da Sede da Junta de Freguesia	2.000.000\$00
-----Junta de Freguesia de Mós, para apoio à reconstrução do edifício para a instalação do Museu Rural	3.000.000\$00
-----Junta de Freguesia de Rebordainhos, para apoio à construção de um Polidesportivo	1.125.000\$00
-----Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, para apoio às obras do Centro de Convívio de Caravela.....	500.000\$00
-----Junta de Freguesia de Sortes, para apoio à reconstrução de um muro de suporte de terras junto à Igreja.....	150.000\$00
-----Junta de Freguesia do Zoio, para apoio às obras do Centro de Convívio de Martim	2.000.000\$00
-----Presente um ofício da Junta de Freguesia de Gostei, em que solicita apoio para a construção de dois muros de suporte de terras, em ruas de Formil, no valor de 1.500.000\$00 e para reconstrução de um Moinho, também em Formil no montante de	1.000.000\$00
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a Junta de Freguesia de Gostei, para o apoio solicitado, a importância de	2.500.000\$00
----- PAGAMENTO DE JUROS:	
-----Pagamento de Juros, à Junta de Freguesia de Gostei, por sentença de Acção Ordinária n.º 185/94 e da Acção Executiva 55/96 do Tribunal de Circulo de Bragança	

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Presente uma Informação da Divisão Financeira, com a respectiva correcção ao mapa de calculo de juros, tendo em conta a redução do valor da compra, em face da sentença acima citada, cujo montante perfaz 27.767.756\$00

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar e efectuar o pagamento à Junta de Freguesia de Gostei da importância de 27.767.756\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.06.2001, que apresenta os seguintes saldos:

-----Operações Orçamentais: 200.289.743\$90

-----Operações de Tesouraria.....143.964.215\$00

-----Tomado conhecimento

-----**SECÇÃO DE PATRIMONIO:**

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2001:**.....

-----De acordo com as deliberações tomadas em reuniões ordinárias desta Câmara Municipal realizadas nos dias 28/05/2001 e 11/06/2001, presente o processo de arrematação dos seguintes lotes: ---

-----Lote A – Sito no lugar de Lamalonga - junto ao Parque Eixo Atlântico, pelo valor de 17.760.000\$00, arrematado pelo Sr. Nuno Fernando Diegues, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 7.104.000\$00, apresentou requerimento a solicitar o pronto pagamento nos termos do n.º 2 do art.º 7.º Despacho Normativo 23-A/2000, de 10 de Maio, bem como a adjudicação definitiva.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente o referido lote de acordo com a arrematação efectuada no dia 22 de Junho de 2001.....

-----Lote B - Sito no lugar de Lamalonga - junto ao Parque Eixo Atlântico, pelo valor de 18.160.000\$00, arrematado pelo Sr. Alberto Augusto Vaz Prada, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 7.264.000\$00, apresentou requerimento a solicitar o pronto pagamento nos termos do n.º 2 do art.º 7.º Despacho Normativo 23-A/2000, de 10 de Maio, bem como a adjudicação definitiva.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente o referido lote de acordo com a arrematação efectuada no dia 22 de Junho de 2001.....

-----Lote 34 – Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 34.100.000\$00, arrematado pela Firma Construções Tuela, Lda., tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 13.640.000\$00, apresentou requerimento a solicitar o pronto pagamento nos termos do n.º 2 do art.º 7.º Despacho Normativo 23-A/2000, de 10 de Maio, bem como a adjudicação definitiva.

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente o referido lote de acordo com a arrematação efectuada no dia 22 de Junho de 2001.

-----Lote 35 – Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 33.550.000\$00, arrematado pelo Sr. José Batista Afonso, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 13.420.000\$00 tendo-se verificado a adjudicação provisória, que se converterá em definitiva após o pagamento da 3.ª e última prestação.

-----Lote 36 – Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 33.000.000\$00, arrematado pelo Sr. António Jorge Reis Calisto, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 13.200.000\$00, apresentou requerimento a solicitar o pronto pagamento nos termos do n.º 2 do art.º 7.º Despacho Normativo 23-A/2000, de 10 de Maio, bem como a adjudicação definitiva.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente o referido lote de acordo com a arrematação efectuada no dia 22 de Junho de 2001.

-----Lote 41 – Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 35.700.000\$00, arrematado pela Firma Imobiliária São Bartolomeu, Lda., tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 14.280.000\$00, apresentou requerimento a solicitar o pronto pagamento nos termos do n.º 2 do art.º 7.º Despacho Normativo 23-A/2000, de 10 de Maio, bem como a adjudicação definitiva.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente o referido lote de acordo com a arrematação efectuada no dia 22 de Junho de 2001.

-----Lote 114 - Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 36.480.000\$00, arrematado pelo Sr. Álvaro Augusto Garcia, tendo sido paga a primeira prestação de 40% do valor da arrematação da importância de 14.592.000\$00, apresentou requerimento a solicitar o pronto pagamento nos termos do n.º 2 do art.º 7.º Despacho Normativo 23-A/2000, de 10 de Maio, bem como a adjudicação definitiva.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar definitivamente o referido lote de acordo com a arrematação efectuada no dia 22 de Junho de 2001.

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

-----**ESTACIONAMENTO PROVISÓRIO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO:** - Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente uma proposta do seguinte teor:

----- “Verificando-se que estão a decorrer as obras na Rua do Loreto, Freguesia da Sé, nesta Cidade;

----- Verificando-se também que essa mesma Rua é bastante habitacional, o que traz muitos problemas aos moradores no que respeita ao estacionamento das suas viaturas:.....

-----Proponho que, enquanto decorrem as referidas obras se fixe estacionamento provisório no sentido, **Nascente / Poente** na Rua Alexandre Herculano, na parte compreendida entre os Semáforos do Cruzamento, junto à Capela do Senhor dos Aflitos e as grades do Loreto (início da Rua em Obras), limitado, até ao Edifício da Moagem.”

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL:**

----- **SECTOR SOCIAL:**.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:-** Informado pela Chefe de Divisão Cultural e Social , pela Técnica Assessora da Acção Social e por um Técnico da Divisão de Obras, foi apresentado um processo relativo à situação habitacional de **IRENE NEVES CAPELA** , residente em Sortes que se encontra em perigo de ruína.

-----Tendo em atenção que a Cáritas Diocesana de Bragança mostrou disponibilidade de apoiar financeiramente a recuperação da habitação, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ceder materiais de construção prioritários para arranjo imediato do telhado, no valor total de 373.600 \$00, (trezentos e setenta e três mil e seiscentos escudos), devendo, e conforme proposto, o controlo do material cedido, bem como a realização das obras ser supervisionado pela Técnica Assessora de Acção Social e por um Técnico da Divisão de Obras da Câmara Municipal de Bragança.

-----**SECTOR CULTURAL**

-----**FESTA DE ENCERRAMENTO DOS PROJECTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2000/2001 – 22 DE JUNHO DE 2001 :**.....

----- Pela Divisão Cultural e Social, foi apresentado o programa relativo à festa de encerramento das actividades lectivas do ano lectivo 2000/2001, levadas a efeito no dia 22 de Junho.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido programa.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**RESTAURO DE UMA CAPELA EM MEIXEDO:-** Presente um ofício da Comissão Fabriqueira de Meixedo, solicitando material para o restauro de uma Capela dentro da Aldeia.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:- “A Comissão Fabriqueira pretende substituir o telhado e construir cornija na capela, bem como pretende pintar as portas rebocar a parede por trás de Igreja.

-----A quantificação dos materiais feita pela Comissão está correcta excepto no que diz respeito às telhas que se estimam em 600 e aos cumes que se estimam em 50.

-----Estima-se o custo de materiais, depois de corrigidos as quantidades acima referidas, em 107.671\$00+IVA”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fornecer o material solicitado, de acordo com a informação da D.O.

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS LOCAIS EM S. PEDRO DOS SARRACENOS:-** Presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro dos Sarracenos, solicitando a pavimentação de arruamentos localizados, comprometendo-se essa Junta a executar os referidos trabalhos por administração directa, bem como a suportar a respectiva mão-de-obra.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:- “O material necessário para se pavimentar 3710 m2, estima-se o custo deste material em 6.170.000\$00 + IVA”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o um apoio financeiro no valor de 3.000 contos.

-----**CEDÊNCIA DE PLACAS DE GRANITO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DOS SARRACENOS:-** Presente um ofício de Junta de Freguesia de S. Pedro dos Sarracenos, solicitando a cedência de placas de granito, para a pavimentação do espaço envolvente à Igreja Matriz. -

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:- “O projecto prevê uma área de lajeado de 510 m2, no entanto para eventual fornecimento a Câmara Municipal de Bragança, apenas tem em armazém 330 m2 referente ao lajeado retirado da Praça da Sé na Obra do Urbanismo Comercial”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fornecer os 330 m2 de placas de granito existentes no Armazém, de acordo com a informação da D.O. ---

-----**CALCETAMENTO DA RUA JUNTO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MILHÃO:-** Presente um ofício de Junta de Freguesia de Milhão, solicitando uma verba de 2 500 contos, para o calcetamento da rua junto à sede da Junta de Freguesia e a rua de baixo.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:-“ A verba solicitada proporciona a pavimentação de 800m2, aproximadamente.

-----O espaço envolvente da sede da Junta de Freguesia tem uma área estimada de 450m2, os 350m2 restantes apenas permite pavimentar parte da rua em causa”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência da verba solicitada para os fins referidos, de acordo com a informação da D.O. ---

-----**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SAMIL:-** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Samil, solicitando um apoio financeiro no valor de 6.000.000\$00, para execução de pavimentação de arruamentos em Samil, com a área estimada em 3.674 m2 comprometendo-se a Junta de Freguesia a executar os trabalhos por administração directa, suportando a diferença de custos.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência da verba solicitada para os fins indicados, de acordo com a informação da D.O. ---

-----**PROJECTO DE ARRANJO ESCULTÓRICO – “HOMENAGEM AO CARTEIRO”:-**

Presente a proposta do Escultor Helder J. T. de Carvalho, solicitando a apreciação e adjudicação do projecto escultórico “Homenagem ao Carteiro”.

----- São presentes duas propostas de orçamento:

-----Primeira proposta refere-se a execução global do projecto, com o valor de 8.930.000\$00.....

-----Segunda proposta refere-se a execução do projecto, não incluindo as despesas da passagem a bronze, no valor de 6.930.000\$00.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a primeira proposta referente à execução global do projecto.

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Presidente ausentou-se da Reunião, para tratar de assuntos com o Senhor Vice-Presidente da ICER, relativamente à aquisição dos antigos estaleiros da Junta Autónoma de Estradas, ficando o Sr. Vereador Dr. Luís Afonso a Presidir.....**

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.....**

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL – ARRANJOS EXTERIORES:-**

Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 01, no valor com IVA de 7.272.983\$00, á firma Nordalfer, Lda.....

-----Despacho: “Autorizado conforme proposta.”.....

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO ZONA SUL/POENTE:-** Autorização

de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 08, no valor com IVA de 6.749.115\$00, á firma Carlos A. P. Santos & Filhos, Lda.....

-----Despacho: “Aprovado conforme proposta.”

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO ZONA NORTE/NASCENTE:-**

Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 09, no valor com IVA de 6.284.250\$00, á firma Cisdouro, Lda.....

-----Despacho: “Aprovado conforme proposta.”

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE:-**

Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 02 (medida 1.2), no valor com IVA de 2.134.200\$00, á firma Somague, S.A.....

-----Despacho: “Aprovado conforme proposta.”

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE:-**

Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 02 (medida 1.3), no valor com IVA de 24.071.031\$00, á firma Somague, S.A.....

-----Despacho: “Aprovado conforme proposta”

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL:-** Autorização de pagamento do auto

de medição de trabalhos n.º 10, no valor com IVA de 5.856.533\$00, á firma Cisdouro, Lda

-----Despacho: “Aprovado conforme proposta.”

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Vereador, Superintendente Fernando Freixo ausentou-se da reunião.

-----**COBRANÇA DE TAXAS RELATIVAS A ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO – ZONA DE SAMIL: FORAM PRESENTES OS SEGUINTE REQUERIMENTOS RELATIVOS AO ASSUNTO REFERIDO:**.....

-----“**REQUERENTE** FERNANDO PEDRO GARCIA FREIXO

-----**PROC.º107/2000**.....

-----**INFORMAÇÃO:**

-----Analisado o requerimento em resposta ao n/ of.º3905, de 10.05.2001, em que foi notificado, que por lapso não lhe foi cobrado o valor referente à taxa acima referida, no valor de 998.400\$, em que solicita a sua isenção, e considerando que:

-----1 – Foi já objecto de discussão esta matéria em face das dúvidas surgidas na aplicação do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, aquando da elaboração do anexo ao Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos e normas para a aplicação das respectivas taxas e licenças, discutido e aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Maio do corrente ano, o que levou a que no seu art.º 14.º se estabelecessem as regras para a aplicação da mesma;

-----2 – Após a aprovação do anexo (que se encontra em fase de discussão pública), nas zonas sitas fora de loteamentos e dentro do perímetro urbano da cidade que não disponham de alguma das infra-estruturas referidas no n.º2 do art.º14.º do já referido Anexo ao Regulamento, nomeadamente rede de água ou de saneamento, o coeficiente de incidência infra-estrutural a aplicar é de 0,5;

-----3 – Solicita ao abrigo do n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, a isenção da taxa acima referida, fundamentando o seu pedido na falta de algumas infra-estruturas e tratamento igual a obras ali licenciadas e às quais não foram cobradas essas taxas, comprometendo-se à execução temporária das infra-estruturas em falta;

-----4 – Relativamente ao processo 85/98, objecto de deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de Abril de 1997, foi este dispensado do pagamento das respectivas taxas de urbanização, obrigando-se à realização das infra-estruturas necessárias;.....

-----5 – Esta zona, não está servida de rede de saneamento e a rede viária que a serve é estrada nacional, o que implica que não houve qualquer encargo por parte do município até à data. .

-----Pelo exposto e afim de solucionar esta questão, de forma a satisfazer os preceitos legais consagrados no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente nos seus artigos 5.º “Princípio da igualdade e da proporcionalidade”, 6.º Princípio da justiça e da imparcialidade”, sou de opinião, salvo uma melhor, que deverá a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, não isentar totalmente os requerentes do pagamento da taxa de

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

encargos de urbanização, propondo a redução das referidas taxas para 50%, uma vez que não dispõem de todas as infra-estruturas, nomeadamente rede de saneamento, conforme proposto e já aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 14 de Maio, o Anexo ao Projecto de Regulamento.

-----Assim, e em caso de deferimento do pedido, a taxa a cobrar ao requerente passa para 499.400\$. “

-----“**REQUERENTE** JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS

-----**PROC.º54/2001**

-----**INFORMAÇÃO:**

-----Analisado o requerimento relativo ao pedido de isenção do pagamento de encargos de urbanização, a aplicar neste proc.º e que ainda não foram liquidadas, embora o requerente venha já a solicitar a sua isenção, e considerando que:

-----1 – Foi já objecto de discussão esta matéria em face das dúvidas surgidas na aplicação do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, aquando da elaboração do anexo ao Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos e normas para a aplicação das respectivas taxas e licenças, discutido e aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Maio do corrente ano, o que levou a que no seu art.º 14.º se estabelecessem as regras para a aplicação da mesma;

-----2 – Após a aprovação do anexo (que se encontra em fase de discussão pública), nas zonas sitas fora de loteamentos e dentro do perímetro urbano da cidade que não disponham de alguma das infra-estruturas referidas no n.º2 do art.º14.º do já referido Anexo ao Regulamento, nomeadamente rede de água ou de saneamento, o coeficiente de incidência infra-estrutural a aplicar é de 0,5;

-----3 – Solicita ao abrigo do n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, a isenção da taxa acima referida, fundamentando o seu pedido na falta de algumas infra-estruturas e tratamento igual a obras ali licenciadas e às quais não foram cobradas essas taxas, comprometendo-se à execução temporária das infra-estruturas em falta;

-----4 – Relativamente ao processo 85/98, objecto de deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de Abril de 1997, foi este dispensado do pagamento das respectivas taxas de urbanização, obrigando-se à realização das infra-estruturas necessárias;

-----5 – Esta zona, não está servida de rede de saneamento e a rede viária que a serve é estrada nacional, o que implica que não houve qualquer encargo por parte do município até à data. .

-----Pelo exposto e afim de solucionar esta questão, de forma a satisfazer os preceitos legais consagrados no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente nos seus artigos 5.º “Princípio da igualdade e da proporcionalidade”, 6.º Princípio da justiça e da imparcialidade”, sou de opinião, salvo uma melhor, que deverá a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º4 do art.º g4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, não isentar totalmente os requerentes do pagamento da taxa de encargos de urbanização, propondo a redução das referidas taxas para 50%, uma vez que não

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

dispõem de todas as infra-estruturas, nomeadamente rede de saneamento, conforme proposto e já aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 14 de Maio, o Anexo ao Projecto de Regulamento.

-----Assim, e em caso de deferimento do pedido, deverá ser dada a instrução para se aplicar neste processo 50% da taxa em apreço.”

-----“**REQUERENTE** NELSON CARLOS PRETO AFONSO

-----**PROC.º 204/2000**

-----**INFORMAÇÃO:**

-----Analisado o requerimento relativo ao pedido de isenção do pagamento de encargos de urbanização taxados na zona acima referida, no valor de 1.833.264\$, e considerando que:

-----1 – Foi já objecto de discussão esta matéria em face das dúvidas surgidas na aplicação do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, aquando da elaboração do anexo ao Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos e normas para a aplicação das respectivas taxas e licenças, discutido e aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Maio do corrente ano, o que levou a que no seu art.º 14.º se estabelecessem as regras para a aplicação da mesma;

-----2 – Após a aprovação do anexo (que se encontra em fase de discussão pública), nas zonas sitas fora de loteamentos e dentro do perímetro urbano da cidade que não disponham de alguma das infra-estruturas referidas no n.º2 do art.º14.º do já referido Anexo ao Regulamento, nomeadamente rede de água ou de saneamento, o coeficiente de incidência infra-estrutural a aplicar é de 0,5;

-----3 – Solicita ao abrigo do n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, a isenção da taxa acima referida, fundamentando o seu pedido na falta de algumas infra-estruturas e tratamento igual a obras ali licenciadas e às quais não foram cobradas essas taxas, comprometendo-se à execução temporária das infra-estruturas em falta;

-----4 – Relativamente ao processo 85/98, objecto de deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de Abril de 1997, foi este dispensado do pagamento das respectivas taxas de urbanização, obrigando-se à realização das infra-estruturas necessárias;

-----5 – Esta zona, não está servida de rede de saneamento e a rede viária que a serve é estrada nacional, o que implica que não houve qualquer encargo por parte do município até à data. .

-----Pelo exposto e afim de solucionar esta questão, de forma a satisfazer os preceitos legais consagrados no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente nos seus artigos 5.º “Princípio da igualdade e da proporcionalidade”, 6.º Princípio da justiça e da imparcialidade”, sou de opinião, salvo uma melhor, que deverá a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, não isentar totalmente os requerentes do pagamento da taxa de encargos de urbanização, propondo a redução das referidas taxas para 50%, uma vez que não

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

dispõem de todas as infra-estruturas, nomeadamente rede de saneamento, conforme proposto e já aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 14 de Maio, o Anexo ao Projecto de Regulamento.

-----Assim, e em caso de deferimento do pedido, a taxa a cobrar ao requerente passa para 916.632\$. “

-----“**REQUERENTE:** MARIA FERNANDA ROSÁRIO PADRÃO

-----**PROC.º208/2000**.....

-----**INFORMAÇÃO:**

-----Analisado o requerimento relativo ao pedido de isenção do pagamento de encargos de urbanização taxados na zona acima referida e já pagos pelo requerente, pela guia n.º3896, de 2.03.2001, no valor de 1.866.240\$, e considerando que:

-----1 – Foi já objecto de discussão esta matéria em face das dúvidas surgidas na aplicação do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, aquando da elaboração do anexo ao Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos e normas para a aplicação das respectivas taxas e licenças, discutido e aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Maio do corrente ano, o que levou a que no seu art.º 14.º se estabelecessem as regras para a aplicação da mesma;

-----2 – Após a aprovação do anexo (que se encontra em fase de discussão pública), nas zonas sitas fora de loteamentos e dentro do perímetro urbano da cidade que não disponham de alguma das infra-estruturas referidas no n.º2 do art.º14.º do já referido Anexo ao Regulamento, nomeadamente rede de água ou de saneamento, o coeficiente de incidência infra-estrutural a aplicar é de 0,5;

-----3 – Solicita ao abrigo do n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, a isenção da taxa acima referida, fundamentando o seu pedido na falta de algumas infra-estruturas e tratamento igual a obras ali licenciadas e às quais não foram cobradas essas taxas, comprometendo-se à execução temporária das infra-estruturas em falta;

-----4 – Relativamente ao processo 85/98, objecto de deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de Abril de 1997, foi este dispensado do pagamento das respectivas taxas de urbanização, obrigando-se à realização das infra-estruturas necessárias;

-----5 – Esta zona, não está servida de rede de saneamento e a rede viária que a serve é estrada nacional, o que implica que não houve qualquer encargo por parte do município até à data.

-----Pelo exposto e afim de solucionar esta questão, de forma a satisfazer os preceitos legais consagrados no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente nos seus artigos 5.º “Princípio da igualdade e da proporcionalidade”, 6.º Princípio da justiça e da imparcialidade”, sou de opinião, salvo uma melhor, que deverá a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, não isentar totalmente os requerentes do pagamento da taxa de encargos de urbanização, propondo a redução das referidas taxas para 50%, uma vez que não

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

dispõem de todas as infra-estruturas, nomeadamente rede de saneamento, conforme proposto e já aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 14 de Maio, o Anexo ao Projecto de Regulamento.

-----Assim, e em caso de deferimento do pedido, será de devolver ao requerente a importância de 933.120\$ “

-----“**REQUERENTE** SANCHO MIRANDA BARROS.....

-----**PROC.º300/1998**.....

-----**INFORMAÇÃO:**

-----Analisado o requerimento em resposta ao n/ of.º3904, de 10.05.2001, em que foi notificado, que por lapso não lhe foi cobrado o valor referente à taxa acima referida, no valor de 1.685.000\$, em que solicita a sua isenção, e considerando que:

-----1 – Foi já objecto de discussão esta matéria em face das dúvidas surgidas na aplicação do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, aquando da elaboração do anexo ao Projecto de Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos e normas para a aplicação das respectivas taxas e licenças, discutido e aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Maio do corrente ano, o que levou a que no seu art.º 14.º se estabelecessem as regras para a aplicação da mesma;

-----2 – Após a aprovação do anexo (que se encontra em fase de discussão pública), nas zonas sitas fora de loteamentos e dentro do perímetro urbano da cidade que não disponham de alguma das infra-estruturas referidas no n.º2 do art.º14.º do já referido Anexo ao Regulamento, nomeadamente rede de água ou de saneamento, o coeficiente de incidência infra-estrutural a aplicar é de 0,5;

-----3 – Solicita ao abrigo do n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, a isenção da taxa acima referida, fundamentando o seu pedido na falta de algumas infra-estruturas e tratamento igual a obras ali licenciadas e às quais não foram cobradas essas taxas, comprometendo-se à execução temporária das infra-estruturas em falta;

-----4 – Relativamente ao processo 85/98, objecto de deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de Abril de 1997, foi este dispensado do pagamento das respectivas taxas de urbanização, obrigando-se à realização das infra-estruturas necessárias;

-----5 – Esta zona, não está servida de rede de saneamento e a rede viária que a serve é estrada nacional, o que implica que não houve qualquer encargo por parte do município até à data. .

-----Pelo exposto e afim de solucionar esta questão, de forma a satisfazer os preceitos legais consagrados no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente nos seus artigos 5.º “Princípio da igualdade e da proporcionalidade”, 6.º Princípio da justiça e da imparcialidade”, sou de opinião, salvo uma melhor, que deverá a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º4 do art.º4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, não isentar totalmente os requerentes do pagamento da taxa de encargos de urbanização, propondo a redução das referidas taxas para 50%, uma vez que não

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

dispõem de todas as infra-estruturas, nomeadamente rede de saneamento, conforme proposto e já aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 14 de Maio, o Anexo ao Projecto de Regulamento.

-----Assim, e em caso de deferimento do pedido, a taxa a cobrar ao requerente passa para 842.500\$".

-----**Feita a discussão e votação, foram os processos retirados, por unanimidade, dos membros presentes, para agir em conformidade com os casos anteriormente tratados, bem como para apurar o resultado do processo de averiguações e agir em conformidade com a lei.**

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos foi suspensa a reunião para o almoço, eram 13:00 horas.**

-----**Eram 14:30 horas quando se deu início à reunião, estando presentes os Senhores, Presidente e Vereadores, à excepção da Senhora Vereadora, Dr.ª Dina Macias, que por motivos profissionais não pode estar presente, pelo que foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.**

-----Retomado informalmente o último assunto tratado, no início da tarde aquando do reatamento da Reunião, com a presença do Senhor Presidente, o mesmo manifestou a concordância com a decisão anteriormente tomada, tendo em conta que já na anterior Reunião de Câmara, tinha indicado que estes assuntos não deviam ser discutidos enquanto não estivesse realizada a averiguação geral no sentido de identificar a extensão do processo, de acordo com o despacho proferido a 27 de Março de 2001.

-----**VIABILIDADES:**

-----**ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, residente em Santa Comba de Rossas, apresentou requerimento em, 05.04.01, a solicitar informação prévia para a ampliação de um armazém sito em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um pedido de informação prévia no sentido de autorizar a ampliação de uma construção existente destinado a armazém em zona de expansão sujeita a plano de pormenor, na aldeia de Santa Comba de Rossas conforme planta de ordenamento do PDM. O Reg. do PDM (anexos) refere que nestes espaços não são autorizadas construções enquanto não estiver elaborado Plano de Pormenor e Projecto de Loteamento. Tratando-se de uma ampliação de imóvel existente em cerca de 110m2, de um só piso e cujos alinhamentos estão correctos, em relação às construções e envolvente, não se vê inconveniente em propor a aprovação do pretendido, sendo pois de deferir a referida viabilidade".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**EVANGELISTA DOS ANJOS BAGUEIXE**, residente na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.04.01, a solicitar informação prévia para a ampliação da sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O requerente possui um edifício de habitação fora do perímetro urbano da

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

cidade, em espaço agrícola. Solicita informação prévia da viabilidade de ampliar o r/c e meter mais um piso. Como se situa em Reserva Ecológica Nacional não pode ser autorizada a ampliação pretendida (n.º1 do art.º 4.º - Regime do D.L.93/90 de 19 de Março com a nova redacção dada pelo D.L. 213/92 de 12 de Outubro, constante do 1.2 do anexo 4 do Regulamento do PDM. Refere-se no entanto que pode reconstruir a edificação existente, conforme prevê a alínea a) do n.º2 do mesmo artigo e decretos citados anteriormente. Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão". . .

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ALCINO AUGUSTO NUNES**, residente na Estrada da Mosca, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.01.01, a solicitar informação prévia para construção de um edifício industrial sito em S. Lourenço/Br.º do Couto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para análise refere-se a um pedido de informação prévia, da viabilidade de construção de um edifício para fins industriais em terreno com a área de 20.000m2 situado em espaço agrícola. Nestes espaços só são autorizadas construções de unidades industriais se o terreno possuir no mínimo 30.000m2 e seja demonstrado o seu interesse para o Município, reconhecido pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal (alínea f) do n.º1 do art.º34.º do Reg. do PDM). Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão". . .

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. Pelo Senhor Presidente, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**BULE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA, LDA**, com sede no Br.º da Misericórdia, Lote 28, em Bragança, apresentou requerimento em 22.05.01, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 68/00 em virtude de não ter entregue os projectos de especialidades dentro do prazo estipulado por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de um edifício de habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento. Como não foram entregues os projectos de especialidade no prazo de 180 dias após a aprovação do projecto de arquitectura em 10.07.00, o requerente solicita nova apreciação do projecto. Consultado o projecto verifica-se que pode ser aprovado novamente". .

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**APOLÓNIA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 1, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 123/98 do edifício sito no Loteamento Supinorte, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um aditamento a um projecto de habitação colectiva, comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas com licença de construção n.º293/00. São propostas alterações quer interior quer exteriormente, sem qualquer aumento de área de construção. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO CARLOS GONÇALVES**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 5, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 33/78, do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento a um projecto de uma moradia devidamente licenciada, em 1982. É proposta uma ampliação de modo a geminar com a edificação vizinha. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se as obras pretendidas. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JESUINO FRANCISCO DOMINGOS MARTINS**, residente em Vale de Lamas, apresentou requerimento em, 11.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 269/00, do edifício sito no Lugar de Canaboa, em Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento a um projecto de uns anexos licenciados aquando do licenciamento da moradia. É proposto, agora, apenas um alpendre não se vendo qualquer inconveniente na modificação. Propõe-se a sua aprovação; Deverá ser retirado para esclarecimentos sobre a utilização a dar ao referido anexo”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para melhor informação.

-----**JOSÉ NELSON VAZ**, residente na Rua Dr. António A. Gonçalves Braga, n.º21, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 329/00, do edifício sito na Estrada de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN e RAN. Com as alterações introduzidas já cumpre o RGEU, PDM e viabilidade. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**IVO MANUEL MACHADO MARTINS**, residente no Br.º da Coxa, Lote 14, 4.º Dt. Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 222/97, do edifício sito na Estrada de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado é um aditamento a um projecto de uma moradia em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de REN e RAN com licença de construção n.º169/00. São propostas algumas alterações ao projecto inicial e ainda a construção de uns anexos para arrumos de produtos agrícolas. Cumpre o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALÍPIO COSTA GOMES**, residente no Br.º do Pinhal, Rua C, n.º 27, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 37/72, do edifício sito na Trav. da Rua da Guiné, n.º3, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma garagem no logradouro de uma moradia já licenciada. Foi objecto de indeferimento anterior mas com as alterações introduzidas não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua construção. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALCINO JOSÉ MORAIS**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua Prof. João A. P. Vilar, N.º29, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.04.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar sito no Br.º da Mãe d'Água, Rua Prof. João A. P. Vilar, N.º31, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício e anexo degradados em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis, contidas no RGEU e PDM. Cumpre a viabilidade aprovada em 08.02.99. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO VICENTE**, residente na Quinta da Braguinha, Lote E, 1.º Dt., em Bragança, apresentou requerimento em, 28.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Estrada de Donai, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se á construção de uma moradia fora do perímetro urbano de Donai em espaço agrícola , mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. GENÉSIO DE PARADA**, apresentou requerimento em, 12.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento do processo 376/99 em virtude de não ter entregue os projectos de especialidade dentro do prazo estipulado por lei, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma remodelação/ampliação da Casa Paroquial de Parada. O projecto já foi aprovado em reunião de Câmara de 13.12.99, mas como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, o requerente solicita novo licenciamento. Consultado o processo verifica-se que pode ser aprovado novamente; Propondo-se a isenção das respectivas taxas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.

-----**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. NICOLAU DE SALSAS**, apresentou requerimento em, 18.06.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para obras de recuperação/beneficiação de uma Capela sita em Salsas, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento foi elaborado pela Câmara Municipal e refere-se a obras de recuperação/beneficiação de uma capela. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se as obras propostas. Propõe-se a sua aprovação; Propondo-se a isenção das respectivas taxas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.

-----**MANUEL RAIMUNDO E FILHOS, LDA**, com sede na Rua Dr. Francisco Felgueiras, n.º8/10, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 222/00 do edifício sito na Rua Dr. Francisco Felgueiras, n.º8/10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a uma remodelação do r/c e 1.º andar do Restaurante/Residencial Tulipa. Cumpre o RGEU e o Decreto Regulamentar n.º4/99 de 01.01.99. Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e D.G.T. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA OTÍLIA**, residente no Br.º do Sol, Rua C, n.º8 – 2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de uma habitação sita no Br.º do Sol, Rua C, n.º8 – 2.º, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma legalização de uma moradia no Br.º do Sol, em zona de

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

habitação a reabilitar. Cumpre o RGEU e PDM. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RAMIRO DA GRAÇA JOSÉ**, residente no Br.º do Campo Redondo, Rua Mons. Manuel Fernandes, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.01.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de uma garagem sita no Br.º do Campo Redondo, Rua Mons. Manuel Fernandes, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma garagem em lote não titulado por alvará de loteamento. Cumpre o RGEU; esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CERTIDÕES:**.....

-----**JOSÉ ALBERTO PIRES DA FONSECA**, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 29.06.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Lugar da Boavista, Rua 15A, Lote 19, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 26.06.78, aditamentos em 02.10.89, 16.05.89, 09.06.89, Novo Licenc. por despacho do Sr. Presidente em 23.03.94, e aditamentos em 15.01.96 e 25.06.01, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 2 fracções (B a C), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (A a F), destinadas a Actividade Comercial; 6 fracções (D, E, G, H, I e J), destinadas a Habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que do dia 13.06.01 e 20.06.01 de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:**

Daniel de Jesus Fernandes	Proc.º n.º 227/82	Aditamento
Alberto Augusto Vaz Prada	Proc.º n.º 2/99	Aditamento
Maria Josefina Rodrigues	Proc.º n.º 80/01	Proc. Novo
Fátima da Assunção Flores	Proc.º n.º 208/98	Aditamento

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

Manuel António Afonso Pires	Proc.º n.º 167/99	Nova Licença
Maria da Assunção Vitorino Meireles	Proc.º n.º 220/96	Nova Licença
Américo Aníbal Claudino	Proc.º n.º 300/99	Nova Licença
Manuel António Martins	Proc.º n.º 177/98	Nova Licença
Maria Helena Marrão Veiga	Proc.º n.º 8/95	Aditamento
António David Machado Vaz	Proc.º n.º 6/91	Aditamento
Manuel Marcelino Miranda	Proc.º n.º 102/01	Proc. Novo
Luís Augusto Fernandes Afonso	Proc.º n.º 52/01	Proc. Novo
Grupo Desportivo Cult. e Recreativo de Oleiros	Proc.º n.º 305/99	Proc. Novo
Armando A.R. Veiga e Outros	Proc.º n.º 309/00	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.....

-----**Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 2001.06.09 e 2001.06.19, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referente ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial - PROCOM), do seguinte requerente:**

Carvalho & Lopes, Lda	Proc.º n.º 85/99	Novo Licenciamento
Rui Augusto Favião Poças	Proc.º n.º 96/99	Novo Licenciamento

-----Tomado conhecimento.....

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 2001.06.20, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**

-----**AMÂNDIO AMADOR PIRES PINELO**, residente em Rabal, apresentou requerimento em, 18.05.01, a solicitar novo licenciamento do processo 189/97 em virtude de não ter entregue os projecto de especialidade dentro do prazo estipulado por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em análise (aditamento) foi deferido em 25.10.00. Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, o requerente pede novo licenciamento e que sejam utilizados os elementos constantes no processo. Consultado o processo, propõe-se novamente a sua aprovação”.

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**JOSÉ CARLOS BORGES**, residente no Br.º do Campo Redondo, Rua Álvaro Leite, n.º17, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo de recolha de lenha junto da sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uns anexos destinados a recolha de lenha e utensílios diversos. Cumpre o RGEU e a viabilidade concedida em reunião de Câmara de 11.09.00. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**FRANCISCO JOSÉ VAZ**, residente em Maçãs, apresentou requerimento em, 06.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia sita em Maçãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício de habitação em zona de habitação consolidada da aldeia de Maçãs. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Entregou elementos solicitados anteriormente, ou seja, uma declaração de outro proprietário a autorizar as obras pretendidas. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**SARA DOS PRAZERES CEPEDA MARQUES BARREIROS**, residente na Rua António Feliciano Castilho, n.º442, Maia, apresentou requerimento em, 02.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 232/98 do edifício sito em Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterações ao nível de vãos de uma moradia com licença n.º377/00. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**AMILCAR MARTINS AFONSO**, residente em Mós, apresentou requerimento em, 16.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalização de um anexo sito em Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um anexo em terreno situado dentro do perímetro urbano de Mós, em zona antiga. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----**OLÍMPIO DOS ANJOS PINTO**, residente em Veigas, apresentou requerimento em, 03.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita em Veigas, Quintela de Lapaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia situada dentro do perímetro urbano em zona antiga da aldeia de Veigas (Quintela de Lapaças). Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:** “Deferido.”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**R.G.C. RODRIGUES E GONÇALVES, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38, 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 52, em Bragança,

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento. Apesar de o projecto cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento, não cumpre a mancha de implantação prevista no projecto de loteamento aprovada, ou seja, desalinha em relação ao edifício contíguo, e outros mais afastados. Propõe-se a aprovação do projecto, devendo ser corrigida a planta de implantação de acordo com o alvará de loteamento e entregue até à apresentação dos projectos de especialidade”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA ANTÓNIA M. MESQUITA GOMES**, residente em Donai, apresentou requerimento em, 19.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para recuperação e adaptação de um pombal a edifício para turismo da natureza sito em Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para a recuperação e adaptação de um pombal numa estrutura de turismo da natureza. Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho. Esteticamente é aceitável cumprindo o RGEU, propondo-se a sua aprovação devendo dar satisfação ao ponto 3.1 do parecer do P.N.M. em relação à garantia de acessibilidade e às infraestruturas básicas que serão de responsabilidade do requerente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**TELECEL-COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre A, 14.º Piso, em Lisboa, apresentou requerimento em, 07.02.01, a solicitar informação prévia para instalação de uma Estação Base da Rede Telemóvel, a instalar no Lugar de Lamas de Cima, Freguesia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de uma estação base de comunicações em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola não incluído na REN e RAN. Tendo sido o assunto retirado de reunião de Câmara de 26.03.01 para recolha de mais elementos nomeadamente de localização, verificou-se in loco e através de levantamento topográfico que o local pretendido, está localizado fora do perímetro urbano da cidade que se pretende ampliar na execução do P.U. para a cidade. Assim entendemos que poderá ser viável a colocação da referida antena. Em 17.05.01 foi pedido por ofício 4111 à Junta de Freguesia de Nogueira a informação sobre o assunto o qual até à presente data não houve resposta. De referir também que a antena foi colocada sem licenciamento, sendo feita participação para contra ordenações em 6/ABR/2001”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre, por o processo lhe levantar algumas dúvidas, deferir o solicitado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Presidente, foi declarado o

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.....

-----**TELECEL-COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre A, 14.º Piso, em Lisboa, apresentou requerimento em, 28.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção/legalização de uma Estação Base da Rede Telemóvel, a instalar no Lugar de Lamas de Cima, Freguesia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de legalizar a colocação de uma antena de rede de telemóveis. Conforme parecer favorável ao pedido de informação prévia, o presente projecto de legalização pode ser aprovado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Luís Silvestre, por o processo lhe levantar algumas dúvidas, deferir o solicitado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Presidente, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

-----**TELMO RAMIRO PRADA AFONSO**, residente em Bragança, sendo proprietário de uma parcela de terreno sito no Br.º da Mãe d’Água, Lote 12, para construção, apresentou requerimento em, 08.06.01 a solicitar alteração/aditamento ao alvará de loteamento urbano n.º11/80 no que diz respeito à área máxima coberta de construção e n.º de pisos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente requer a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º11/80 na sua especificação “Quarta”, em relação ao lote 12, respeitante ao n.º de pisos a construir e área máxima coberta de construção. O requerente apresenta concordância de 2/3 dos proprietários dos lotes, que titulam o alvará de loteamento. Assim propõe-se que se aprove que “ No lote 12 seja permitida a construção de imóvel geminado destinado a habitação unifamiliar composto de cave, rés do chão e um andar, com uma área coberta de 160m2 com garagem anexa”. Mantém-se as restantes especificações do alvará não alteradas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL FLORINDO FERNANDES**, residente na Zona do Campelo, Bloco B4 – 1.º Drt.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.05.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 47/01 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 52, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para construção de moradia unifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento urbano, que vem rever o projecto inicialmente apresentado e que não cumpria o alvará de loteamento no que diz respeito à área permitida de construção no andar em relação ao r/chão que

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

mereceu manifestação de indeferimento em reunião de Câmara de 11.06.01. O presente aditamento revê essa situação estando agora a cumprir essa especificação. Propõe-se assim a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**GELATARIA CROISSANTERIA ATLÂNTICO**, com sede no Edf. do Pinhal, Loja 6, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.03.01, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção a estabelecimento de bebidas sito no Edf. Pinhal, Loja 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de adaptação de uma loja a estabelecimento de bebidas, fracção P, constituída em regime de propriedade horizontal aprovada em reunião ordinária de 21 de Janeiro de 1994 para o efeito, tem parecer favorável do S.N.B. O projecto cumpre com a legislação em vigor para este tipo de estabelecimentos pelo que se propõe a sua aprovação. Para a colocação de reclamo luminoso deverá o requerente proceder à apresentação de um processo onde conste desenho à escala e descrição dos materiais e cores a aplicar, devendo juntar autorização escrita do condómino do prédio, pelo menos de 2/3 de permissão das fracções que compõem a propriedade horizontal do prédio. O processo será posteriormente analisado e licenciado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ & SENDAS, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. Parque, 107, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.05.01, a solicitar na qualidade de promotor do alvará de Loteamento 6/2001, a rectificação à especificação “ONZE” do referido alvará, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” De facto foi verificado que por lapso de escrita foi introduzido no alvará de loteamento na especificação “ONZE” a situação acima descrita que não corresponde aos acabamentos aprovados no respectivo projecto, passando a constar que a execução quer dos lancis quer dos passeios será em mosaico de cimento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENCIAMENTO DE ARMAZÉNS AO LONGO DA E.N. 15 E ZONA DO BAIRRO DO COUTO E STAND´S DE AUTOMÓVEIS EM SITUAÇÃO IDÊNTICA NA CIDADE:**.....

-----Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de Maio último, no processo do Senhor Gilberto Edgar Cardoso Pinto Penajoia, foi presente o levantamento das seguintes situações:.....

-----Processos de licenciamento de armazéns diversos ao longo da E.N. 15 e Zona do Bairro do Couto;-

-----Verificação de existência de stand´ s de automóveis.

-----Depois de consultado e analisado o processo apresentado pela Divisão de Urbanismo, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar à Divisão de Urbanismo o

Acta n.º12 de 25 de Junho de 2001

tratamento individualizado dos processos devidamente fundamentados e acompanhados de parecer jurídico no que se refere aos stand's de automóveis.

-----RECTIFICAÇÃO DA ACTA N.º 09, DE 14 DE MAIO DE 2001, DELIBERAÇÃO TOMADA NO PROCESSO DO SENHOR GILBERTO EDGAR CARDOSO PINTO PENAJÓIA:

-----Onde se lê:" Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a intervenção da Fiscalização Municipal, no sentido de verificar situações idênticas", deve ler-se:" Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, e sob proposta do Senhor Presidente, solicitar a intervenção da Fiscalização Municipal no sentido de verificar situações idênticas".

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

-----E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a Reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.
